



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

REVOGADA

LEI Nº 259/88

VIGOR 24/05/88

SUMULA:- Cria Ponto de Automóveis de Alugueis na Avenida Anchieta, entre as Ruas Duque de Caxias e Pedro Alvares Cabral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

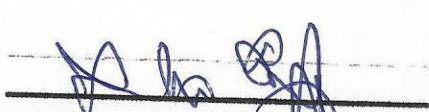
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, criado o Ponto de Automóveis de Alugueis, na Avenida Anchieta, entre as Ruas Duque de Caxias e Pedro Alvares Cabral, denominado de Ponto de TÁXI nº 06 (seis).

Art. 2º - Após a publicação desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, baixará Decreto, regulamentando o sistema de funcionamento, designado o local correto de estacionamento dos veículos, quantos carros serão credenciados e os requisitos a serem preenchidos pelos requerentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1988.


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal



= P / U / B / L / I / C / A / G / A / O =

L E I Nº 259/88 - Autoria do edil Francisco Gomes de Alencar!

Súmula - Cria Ponto de Automóveis de Alugueis na Avenida Anchieta, entre as Ruas Duque de Caxias e Pedro Alvares Cabral e dá outras providências

